



Gabinete

Lei N.º 411/2020, DE 21 de Fevereiro de 2020.

“Abre crédito especial e de outras providências para o Orçamento do Exercício Financeiro de 2020”.

A Câmara Municipal de BRITÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado no Orçamento elementos de despesa no Exercício financeiro de 2020, do Município de Britânia, o crédito especial para cobrir despesas, conforme demonstramos abaixo:

08	-	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUMMA
12	-	GESTÃO AMBIENTAL
18	-	GESTÃO AMBIENTEAL
541	-	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
2.110	-	MANUTENÇÃO DO FUNDO MEIO AMBIENTE
3.1.90.13	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 17.000,00
3.3.90.14	-	DIARIAS CIVIL R\$ 2.000,00
3.1.90.05	-	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas mencionadas será utilizado o disposto no Artigo 43, §1º, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão no PPA dos seguintes itens:

08	-	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUMMA
12	-	GESTÃO AMBIENTAL
18	-	GESTÃO AMBIENTAL
541	-	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
2.011	-	CONSORCIO PUBLICO
3.3.71.70	-	RATEIO PELA PARTIC. EM CONSORCIO PUBLICO R\$ 20.000,00

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2020 e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Britânia, aos 21 de Fevereiro de 2020.

Publicação

Certifico para todos os fins de direito que o documento presente foi publicado no placard da Prefeitura no dia 21/02/20 às 09:40, conforme determina o artigo 9º, § 1º do LOM.

MARCONNI PIMENTA DA SILVA
Prefeito Municipal de Britânia